|  |
| --- |
| **Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro****Corregedoria Geral da justiça****Segunda Vice-Presidência** |
|  |
|  |
| **AVISO CONJUNTO CGJ/2ªVICE nº 05/2021****O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 22 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 6.956/2015), e o Desembargador **MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO**, **2º Vice-Presidente e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF**, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria Geral da Justiça normatizar, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades judiciárias de primeira instância, de modo a assegurar maior eficiência na prestação jurisdicional;CONSIDERANDO que cabe à Segunda Vice-Presidência a condução da gestão do sistema da justiça criminal, nos termos da Resolução TJ/OE 03/2021;**AVISAM** aos Senhores Magistrados e servidores, notadamente os de competência criminal, que os e-mails destinados à requisição de policiais militares para comparecimento às audiências devem ser encaminhados exclusivamente à apresentacao@cintpm.rj.gov.br.Rio de Janeiro, 02 de julho de 2021.Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**Corregedor-Geral da JustiçaDesembargador **MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO**Segundo Vice-Presidente |
|  |